

CONCORRÊNCIAS

(Conclusão da 1.ª pag.)

(Cr\$ 57.517.072,00); região de Bauru: 4 novos estabelecimentos (22 salas) e 10 reformas (Cr\$ 7.153.650,00); região de São José do Rio Preto: 12 construções (92 salas) e 38 reformas (Cr\$ 23.380.568,00); região de Araçatuba: 15 novas unidades escolares (95 salas) e 14 reformas (Cr\$ 24.957.847,00); região de Presidente Prudente: 5 construções (38 salas) e 29 reformas (Cr\$ 15.720.796,00); região de Marília: 10 construções (77 salas) e reformas em 28 unidades de ensino (Cr\$ 26.230.680,00).

AVALIAÇÃO

Após avaliar o desenvolvimento anual do ritmo de construções e reformas de estabelecimentos da rede oficial de ensino, o governador Laudo Natel disse que, graças ao au-

mento sucessivo da capacidade de investimento do Estado, resultado do desempenho extraordinário da economia paulista, o Governo estadual pôde construir, de 1971 até 1973, 7.365 novas salas de aula, nas quais aplicou verbas de Cr\$ 650.583.804,00. Nesse mesmo período, o FECE reformou um total de 1.428 prédios escolares, investindo, nas obras, recursos de Cr\$ 136.258.810,00.

Paralelamente ao programa de construções e reformas, vem se cumprindo o Governo estadual em dotar as unidades de ensino oficiais de equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento do processo educacional. Nesse setor, foram atendidos, em 1971, 2.064 escolas; em 1972, outras 2.794 e, no ano passado, mais 4.157, perfazendo, até o

final de 1973, um total de 8.985 estabelecimentos aos quais a atual administração entregou equipamentos no valor de aproximadamente 51,5 milhões de cruzeiros, entre conjuntos de carteiras, mesas, armários, máquinas de escrever, conjuntos especiais e outros acessórios.

Este ano, apenas para equipar novas unidades escolares do Estado, o Governo está aplicando recursos que chegam perto dos 18,3 milhões de cruzeiros.

DIA DO AVIADOR

(Conclusão da 1.ª pag.)

Pinto Pereira de Magalhães Neto e Faber Cintra. Em seguida, houve o desfile.

INSPEÇÃO A PRAÇA DE ESPORTES

Terminada esta solenidade, o presidente Ernesto Geisel e o governador Laudo Natel desceram do palanque e, a pé, dirigiram-se às dependências da Academia, para uma recepção. A caminho desse local, o presidente e o governador se detiveram várias vezes, ao longo de uma fila de estudantes, dos quais receberam cumprimentos.

Em seguida, o presidente Ernesto Geisel e o governador Laudo Natel, conduzidos pelo comandante da

Academia da Força Aérea, dirigiram-se, para uma breve visita ao ginásio de esportes que está em fase de conclusão no «campus» da Academia. Trata-se de um conjunto com piscina olímpica e piscina para saltos ornamentais, ambas com água aquecida, tendo ao lado um campo para prática de bola ao cesto, futebol de salão e voleibol. O ginásio, coberto, tem capacidade para 8.000 pessoas e deverá ser entregue ao uso dentro de pouco tempo. O presidente Geisel e o governador Laudo Natel percorreram os dois setores, demorando-se cerca de 15 minutos no local. O ginásio destina-se, também, a competições de congraçamento esportivo entre os cadetes da Academia e alunos das Universidades.

A saída do ginásio esportivo, o presidente da República e o governador do Estado se despediram. O presidente Ernesto Geisel seguiu para o aeroporto da Academia, tomando o avião às 12 horas, de volta a Brasília. O governador Laudo Natel prosseguiu viagem para o interior do Estado, seguindo em direção de Ribeirão Preto, pela via Anhanguera.

INSCRIÇÕES AOS CURSOS TÉCNICOS DE TELEVISÃO

Até princípios de novembro serão recebidas, na Fundação Padre Anchieta — rua Carlos Spera, 179 — as inscrições para os cursos de Operação de Câmara e Iluminação, de Som e Sonoplastia, de Vídeo e Vídeo-tape, de Operação de Sistemas de Radiodifusão Sonora e de Operação de Sistemas de Televisão, que a TV Educativa, Canal 2, realizará a partir de 11 do próximo mês. Os cursos — básico e especializado — são em convênio com o Ministério das Comunicações, com aulas no período noturno.

Somente poderão inscrever-se os que tenham pelo menos o primeiro grau completo e, no mínimo, 17 anos de idade. O ciclo básico terá a duração de 232 horas-aula e o especializado 200 horas-aula. Será exigido efetivo comparecimento a pelo menos setenta por cento das aulas, sem o que o aluno não receberá o competente certificado no fim do curso.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente
Wandeyck Freitas

REDAÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO
E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1889

TELEFONES

Superintendência ... 92-2863
Dir. Administrativa 292-3637
Dir. Comercial 92-3024
Redação 93-0484

REDE INTERNA - PABX.

93-5186 — 93-5187
93-5188 — 93-5189
93-5180 — 92-3020
92-3238 — 93-0490

AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)

Rua Maria Antônia, 294
Telefone: 256-7232

JIVISAO DE ARTES GRÁFICAS

Rua dos Estudantes, 394
Diretoria 278-6830
Oficinas 278-0644

ASSINATURAS

Diário do Executivo
Diário da Justiça
Diário de Ineditoriais
REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual Cr\$ 150,00
Semestral Cr\$ 75,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 120,00
Semestral Cr\$ 60,00

VENDA AVULSA

Número do dia .. Cr\$ 1,00
Número atrasado Cr\$ 1,50

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

(NOVA EDIÇÃO)

DOCUMENTOS BÁSICOS PARA IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DO ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO,
À RUA DA MOOCA, 1889

Leis Ns. 5692, de 11/8/71 e 4024, de 20/12/61, pareceres, deliberações e resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Educação.

Preço por exemplar Cr\$ 10,00
Pelo Correio (Porte simples) Cr\$ 10,50
(Porte registrado) Cr\$ 14,50

NOTA: Pedidos pelo Correio mediante cheque visado em nome de: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pagável em São Paulo.

A I.O.E. não fornece pelo Serviço de Reembolso Postal.

PAGAMENTOS DE PUBLICIDADE

Para facilitar o andamento de documentos na Tesouraria da I.O.E., os pagamentos de publicidade somente serão aceitos em moeda corrente ou em cheque visado, no horário comercial.

A publicidade oriunda de Interior deverá ser encaminhada juntamente com o respectivo cheque visado, pagável em São Paulo.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 478, DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

Declara de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, com sede em Boituva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Boituva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário de Justiça

Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de outubro de 1974.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI Nº 479, DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

Declara de utilidade pública o Centro Social São Sebastião, de Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Social São Sebastião, com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário de Justiça

Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de outubro de 1974.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
Governo do Estado

DECRETO Nº 4.800, DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre relação de cargo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 50.591, de 29 de outubro de 1968

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relacionado na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, um cargo de Escriurário (Nível I), Padrão 11-A, do Quadro da Secretaria da Agricultura, ocupado por José Almeida de Jesus, R.G. nº 1.588.164.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Rúbens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1974

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pela D.A.C.

DECRETO Nº 4.801, DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

Autoriza o recebimento de doação de bens móveis

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria do Trabalho e Administração autorizada a receber, em doação, da firma Seiko Time Ltda., um Relógio de Torre, marca Seiko, e seus componentes, constantes da Fatura nº S-30664 emitida em 11 de setembro de 1974 pela representante da doadora, K. Hattori & Co. Ltd., sem quaisquer ônus para o Estado.

Parágrafo único — O aparelhamento de que trata este artigo será destinado ao Conjunto Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador (CERET).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1974

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pela D.A.C.